



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 12 de setembro de 2013

Ano III - Edição nº 00229

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00935804FE3B69C4DD14124285C11611

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 293 , DE 02 DE SETEMBRO 2013 - Nomeia a Sra. ATAIZE SOUZA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, no Centro Educacional Orman Ribeiro, Povoado de Iguape, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.
- Decreto nº 39, de 30 de Julho de 2013 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Vista do Tupim.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 293 , DE 02 DE SETEMBRO 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ATAIZE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, no Centro Educacional Orman Ribeiro, Povoado de Iguape, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de setembro 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 39 30 de Julho de 2013

”Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Vista do Tupim.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº461 de 17 de abril de 2007.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, os seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção ao Trabalho e Cidadania.

Titular – Maria Elena Lopes dos Santos

Suplente – Carla Patricia da Silva Oliveira Freitas

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular – Adelaide Carlos de Brito

Suplente – Áurea Nívia Barreto dos Santos

III- Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Titular – Hilgo Mascarenhas Rafael Costa

Suplente – Luzielma de Jesus Santana

IV- Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular – Sávio Bulcão dos Santos

Suplente – Alexandro Barreto dos Santos.

Rua Manoel Vitorino,s/n• Boa Vista do Tupim - Bahia - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.

Titular – Tereza Jacelina de Souza Silva

Suplente – Verilda Carmosina Bispo

VI – Representante da Associação Comunitária Alto do Matadouro.

Titular – Nilda Macedo dos Santos

Suplente – Joaquim José da Silva

VII – Representante do Conselho do Idoso da Igreja do Imaculado Coração de Maria

Titular - Maria Isauri Santa Bárbara Queiroz

Suplente – Luzimá de Araujo Santos

VIII – Representante do Clube de Mães União Tupinense.

Titular – Leide Mascarenhas Rafael Barros

Suplente – Maria Edna de Freitas Lopes .

Art. 2º - O Conselho funcionará através do regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato do Conselheiro do CMDI é de dois anos, permitido uma recondução, considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 30 de Julho de 2013.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal.

Rua Manoel Vitorino,s/n• Boa Vista do Tupim - Bahia - (75) 3326.2210